



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO (PAACI) 2023



1. APRESENTAÇÃO

1.1 PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

O Plano de Atividades de Controle Interno é uma das ferramentas mais simples e eficientes para o planejamento e acompanhamento de atividades. Ele pode ser utilizado para garantir que nenhuma tarefa seja deixada para trás, desde simples atas de reuniões até tarefas mais complexas, como um projeto pequeno.

De forma resumida, podemos dizer que um **Plano de Ação das Atividades de Controle Interno** é um documento utilizado para fazer um planejamento de trabalho necessário para atingimento de um resultado desejado ou na resolução de problemas.

*“O plano de ação precisa servir de base para a **administração do tempo**, que é o recurso mais escasso e mais valioso de um executivo. Numa organização seja ela órgão de poder público, empresa ou entidade sem fins lucrativos, a perda de tempo é inerente. Um plano de ação será inútil se não puder determinar de que forma o executivo usa o seu tempo”. Peter Drucker*

No Plano de Ação das Atividades devem estar consolidadas todas as informações sobre o objetivo a ser buscado, detalhando para isto todas as atividades necessárias para concretizá-lo, quanto os recursos físicos, monetários e humanos necessários. Essa ferramenta permite que todas as decisões sejam tomadas antes mesmo de serem colocadas em prática, garantindo uma maior taxa de acerto e possibilitando a correção prévia de eventuais problemas. Dessa forma, é muito indicada para alcançar soluções a curto prazo, mas nada impede de ser utilizada também em outras circunstâncias.

O Plano Anual das Atividades de Controle Interno também pode ser elaborado de forma sintética, em forma de planilha com cronograma de atividades que serão executadas no decorrer de um período de tempo. O modelo seguinte representa de forma sintética o modelo de Plano de Ação das Atividades do Controle Interno do Poder Executivo e Autarquia do Município de Dores do Rio/ES para fins de direcionamento das ações dos agentes responsáveis pela atuação do Controle Interno na gestão.

1.2 PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI)

O **Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI)** tem como objetivo o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, visando-se priorizar a atuação preventiva e o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata.

Na elaboração do PAAI, foram consideradas variáveis como materialidade, relevância, criticidade e risco, tornando o planejamento um documento calçado na objetividade, revestindo de impessoalidade para fins de delimitação das áreas de exame, e explicitando um cronograma das auditorias a serem realizadas nas unidades da administração, com fixação do lapso em que se darão os exames, através da delimitação das fases de planejamento, execução, relatórios e acompanhamento.

Por fim, vale registrar que o PAAI tem por escopo a realização de auditorias proativas em objetos pré-definidos, o que não deve inviabilizar a realização, quando necessário e após autorização superior, de auditorias relativas em objetos específicos, tendo em vista a relevância e urgência, especialmente o atendimento às Tomadas de Contas determinadas pelo Tribunal de Contas.



A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) apresenta o presente Plano Anual de Auditoria Interna, que tem como objetivo estabelecer o planejamento das ações e o cronograma das atividades de auditoria a serem realizadas para o exercício de 2023.

No Plano de Auditoria são previstas as ações de controle as quais serão executadas sobre a execução orçamentária do exercício de 2023, visando à elaboração do Relatório e Parecer Conclusivo, considerando o disposto na Lei que instituiu o Sistema de Controle Interno no município de Dorés do Rio Preto/ES, Lei nº 746/2012, alterada pelas Leis nº 771/2013 e nº 835/2017.

A elaboração das proposições, seguirá as orientações propostas pela legislação municipal referente ao tema e também pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo/ES, conforme Resolução TC nº 227/2011, ficando a cargo da Unidade Central de Controle Interno as ações de controle e atividades referentes aos pontos prioritários e complementares, constantes da MATRIZ DE RISCO, elaborada conforme MANUAL DE AUDITORIA INTERNA.

Na seleção do que deverá ser verificado, considerou-se 03 (três) temas importantes para a administração pública municipal, sendo: as publicações relativas as ações da secretaria de saúde, em virtude da verificação que será realizada pelo Portal da Transparência Capixaba, a publicação das leis no site oficial do Município, a fim de que seja dada maior transparência e celeridade na obtenção de legislação específica e o monitoramento da regulamentação da Nova Lei de Licitações, lei 14.133/2021, que será obrigatória a partir de 1º de abril de 2023.

O presente Plano de Auditoria – Exercício 2023 - aborda os pontos que a Unidade Central de Controle Interno considera relevantes para a gestão do Município de Dorés do Rio Preto/ES, visando o seu aprimoramento e aperfeiçoamento. Para atingir esse objetivo, o plano prevê a realização de auditoria, inspeção e monitoramento das atividades de controle nas áreas apontadas como prioridades e outras complementares.

Procura-se, a partir de atividades planejadas, prever a realização de exame sistemático, aprofundado e independente para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos de trabalho, sistemas de informações e controles internos administrativos.

Estas análises permitirão a Unidade Central de Controle Interno formular recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades da gestão.

1.3 DA FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº4.320/64, Lei Complementar Federal nº101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/ES.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

2. ALINHAMENTO COM OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

	2023											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AG	SET	OUT	NOV	DEZ
1. AUDITORIAS/INSPEÇÃO E MONITORAMENTO												
1.1 Auditoria de Conformidade 01/2023- Cumprimento de Indicadores de Transparência pela Secretaria de Saúde;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.2 Auditoria conforme Pontos de Controle previstos na TABELA REFERENCIAL 1 – Auditorias de Conformidade, constantes na IN 68/2020;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.3 Monitoramento da regulamentação da Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021;			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.4 Inspeção da publicação das leis, decretos e portarias do município no site oficial de Dores do Rio Preto.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. AVALIAÇÃO DO SCI, AUXÍLIO À ELABORAÇÃO E REVISÃO DE NORMAS				X	X							
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO				X	X	X	X	X	X	X	X	X
4. OUTRAS ATIVIDADES DE CONTROLE		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.1 - Remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado;												
4.2 - Atendimento de Consultas Técnicas e Assessoramento às demais Unidades Administrativas;	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.3 - Elaboração do Plano de Ação das Atividades de Controle Interno para o exercício de 2024;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.4 - Elaboração do Relatório de Atividades de Auditoria (RELACI);												
4.5 - Elaboração do Parecer Conclusivo Prestação de Contas Anual (RELUCI/RELOCI).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
6. AÇÕES DE MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS E INSPEÇÕES (2019 e 2022)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7. ATIVIDADES DE OUIDORIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8. ACOMPANHAMENTO E AÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



3. RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS

Para apuração do tempo necessário para a realização e execução das atividades de controle interno, foram considerados os dias úteis disponíveis entre janeiro e dezembro do exercício de 2023, o quantitativo de servidores à disposição dessas atividades, a disponibilidade da jornada de trabalho, as horas disponíveis para o desempenho dessas atividades, os finais de semana e feriados constantes do calendário oficial, conforme demonstrado da tabela abaixo.

TABELA 1 - CÁLCULO DAS HORAS DISPONÍVEIS PARA AS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO:

Auditor Público: 01 (um) Servidor

Mês	Nº dias do Mês (a)	Nº dias final de semana e feriados (b)	Nº dias úteis (c) = (a-b)	Nº Serv. UCCI (d)	Nº dias total (e) = (c.d)	Nº dias úteis em férias (f)	Nº dias disponíveis (g) = (e-f)	Carga horária diária (h)	Total de horas (i) = (g x h)
Jan	31	09	22	01	22	-	22	07	154
Fev	28	10	18	01	18	-	18	07	126
Mar	31	08	23	01	23	-	23	07	161
Abr	30	12	18	01	18	-	18	07	126
Mai	31	09	22	01	22	-	22	07	154
Jun	30	10	20	01	20	-	20	07	140
Jul	31	10	21	01	21	-	21	07	147
Ago	31	08	23	01	23	23	00	07	00
Set	30	11	19	01	19	-	19	07	133
Out	31	10	21	01	21	-	21	07	147
Nov	30	10	20	01	20	-	20	07	140
Dez	31	11	20	01	20	-	20	07	140
TOTAL	365	118	247	-	247	23	224	-	1568



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

Controlador Geral Interno: 01 (um) Servidor

Mês	Nº dias do Mês (a)	Nº dias final de semana e feriados (b)	Nº dias úteis (c) = (a-b)	Nº Serv. UCCI (d)	Nº dias total (e) = (c.d)	Nº dias úteis em férias (f)	Nº dias disponíveis (g) = (e-f)	Carga horária diária (h)	Total de horas (i) = (g x h)
Jan	31	09	22	01	22	-	22	07	154
Fev	28	10	18	01	18	-	18	07	126
Mar	31	08	23	01	23	-	23	07	161
Abr	30	12	18	01	18	-	18	07	126
Mai	31	09	22	01	22	-	22	07	154
Jun	30	10	20	01	20	-	20	07	140
Jul	31	10	21	01	21	-	21	07	147
Ago	31	08	23	01	23	-	23	07	161
Set	30	11	19	01	19	-	19	07	133
Out	31	10	21	01	21	-	21	07	147
Nov	30	10	20	01	20	-	20	07	140
Dez	31	11	20	01	20	-	20	07	140
TOTAL	365	118	242	-	247	-	247	-	1729



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

Coordenador da Unidade Central de Controle Interno: 01 (um) Servidor

Mês	Nº dias do Mês (a)	Nº dias final de semana e feriados (b)	Nº dias úteis (c) = (a-b)	Nº Serv. UCCI (d)	Nº dias total (e) = (c.d)	Nº dias úteis em férias (f)	Nº dias disponíveis (g) = (e-f)	Carga horária diária (h)	Total de horas (i) = (g x h)
Jan	31	09	22	01	22	-	22	07	154
Fev	28	10	18	01	18	-	18	07	126
Mar	31	08	23	01	23	-	23	07	161
Abr	30	12	18	01	18	-	18	07	126
Mai	31	09	22	01	22	-	22	07	154
Jun	30	10	20	01	20	-	20	07	140
Jul	31	10	21	01	21	-	21	07	147
Ago	31	08	23	01	23	-	23	07	161
Set	30	11	19	01	19	-	19	07	133
Out	31	10	21	01	21	-	21	07	147
Nov	30	10	20	01	20	-	20	07	140
Dez	31	11	20	01	20	-	20	07	140
TOTAL	365	118	242	-	247	-	247	-	1729

A Lei Ordinária nº 946/2021, que alterou o art. 11 da Lei Municipal nº 835/2017, passou a estabelecer que os 02 (dois) Cargos de Auditor Público Municipal da Prefeitura de Dores do Rio Preto/ES serão de natureza comissionada, de livre nomeação e exoneração por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal. Por esta razão, e considerando que no atual quadro de servidores desta UCCI há apenas 01 auditor, porém, a mesma é integrante do quadro de servidores efetivos do município, calculou-se as horas levando-se em consideração o direito a férias do servidor efetivo.

Lado outro, para os cargos de Controlador Geral Interno e Coordenador da Unidade Central de Controle Interno não foram previstas horas de férias, conforme pode ser observado nas tabelas acima.



TABELA 2 - DISTRIBUIÇÃO DAS HORAS DISPONÍVEIS PARA ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Audidores

Atividade	Nº Serv. UCCI	Horas/ano	%
1. Auditorias	1	627,2	40
2. Avaliação do SCI, Auxílio à Elaboração de Normas	1	235,2	15
3. Participação em Eventos de Capacitação	1	156,8	10
4. Outras Atividades de Controle Interno	1	235,2	15
5. Acompanhamento e ações no Portal da Transparência	1	78,4	5
6. Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação	1	78,4	5
7. Ações de Monitoramento das auditorias e inspeções exercício 2019 e 2022	1	156,8	10
Total		1568	100

Controlador Geral Interno

Atividade	Nº Serv. UCCI	Horas/ano	%
1. Auditorias	1	259,35	15
2. Avaliação do SCI, Auxílio à Elaboração de Normas	1	345,8	20
3. Participação em Eventos de Capacitação	1	172,9	10
4. Outras Atividades de Controle Interno	1	605,15	35
5. Acompanhamento e ações no Portal da Transparência	1	172,9	10
6. Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação	1	86,45	5
7. Ações de Monitoramento das auditorias e inspeções exercício 2019 e 2022	1	86,45	5
Total		1729	100

Coordenador de Controle Interno

Atividade	Nº Serv. UCCI	Horas/ano	%
1. Auditorias	1	259,35	15
2. Avaliação do SCI, Auxílio à Elaboração de Normas	1	432,25	25
3. Participação em Eventos de Capacitação	1	172,9	10
4. Outras Atividades de Controle Interno	1	172,9	10
5. Acompanhamento e ações no Portal da Transparência	1	172,9	10
6. Ações de Monitoramento das auditorias e inspeções Exercício 2019 e 2022	1	86,45	5
7. Atividades de Ouvidoria	1	432,25	25
Total		1729	100



4. AUDITORIAS PREVISTAS PARA 2023

As ações de Auditoria objetivam verificar o desempenho e a conformidade das atividades das unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais, planos municipais, e as rotinas internas definidas por meio de Instruções Normativas.

No Plano de Atividade, foi prevista uma Auditoria para o exercício de 2023, em virtude da obrigatoriedade do cumprimento de indicadores de transparência, tais como, a publicação da agenda do secretário, escala de servidores, dentre outros, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Esse processo de eleição dos assuntos e setores a serem auditados passou por um minucioso trabalho de reflexão, feito pela equipe da UCCI, os quais, para a definição da área, levou-se em conta todos os ofícios recebidos dos órgãos de controle externo, tais como Transparência Capixaba e Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como a informação de que o Fundo Municipal de Saúde será avaliado sobre o cumprimento de indicadores, com a consequente emissão de ranking (nota) dos 78 municípios capixabas, avaliação esta prevista para o mês de Março do corrente ano.

Dessarte, com base na análise realizada, para o exercício de 2023 o setor e assuntos eleitos foram, respectivamente, a Secretaria Municipal de Saúde e Cumprimento de Indicadores, a fim de garantir maior transparência na saúde.

Na ocasião da citada auditoria, será também acompanhado/averiguado sobre o cumprimento dos outros indicadores relacionados ao site e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, isto é, se os indicadores estão sendo atendidos.

Ademais, cumpre destacar que no exercício de 2023, ainda será realizado o monitoramento de algumas auditorias realizadas em anos anteriores, que possuem achados "a regularizar".

Por fim, a auditoria citada e as demais atividades de controle serão realizadas de acordo com as normas vigentes, em especial as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público-NBASP, aplicando-se metodologia e técnicas adequadas a cada tipo de atividade.

5. PONTOS DE CONTROLE INTERNO

Foram selecionados os pontos de controle prioritários e complementares constantes na Tabela Referencial 1 (IN TCEES nº 68/2020), itens de pontos prioritários e complementares.

6. OUTRAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Prevê-se, para o ano de 2023, o desenvolvimento de atividades de controle, abrangendo o atendimento às demandas dos órgãos de controle externo, quais sejam Tribunal de Contas do Estado (TCE), Controladoria Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU), além de participação em reuniões, cursos de capacitação e atendimento de consultas técnicas e assessoramento às demais unidades do Poder Executivo.

7. AÇÕES DE MONITORAMENTO, LEVANTAMENTO e INSPEÇÕES

As ações de subsidiar as auditorias com relação a informações essenciais sobre recomendações, dados específicos e observação sobre a atuação das unidades de controle interno.



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

8. PONTOS DE CONTROLE PRIORITÁRIOS PARA AS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO

**ITENS DE ABORDAGEM PRIORITÁRIA E ITENS DE ABORDAGEM COMPLEMENTAR
TABELA REFERENCIAL 1 (IN TCEES nº 68/2020)**

1. Itens de abordagem prioritária																				
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.																				
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	
1.1.3	Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo	CRFB/88, art. 168.	Conformidade (verificação documental)	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.	Contas de Governo													X		
1.2. Gestão Previdenciária																				
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9.717/1998, art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local, Regime de competência.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	Contas de Gestão (Todas as UG's)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

1.3. Gestão Patrimonial

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis - registro contábil compatibilidade com inventário.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts 94 a 96.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avallar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Contas de Gestão (Todas as UG's)			X											X	
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis - Registro controle	Lei 4.320/1964, art. 94.	Auditoria Governamental de conformidade	Avallar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Contas de Gestão (Todas as UG's)														X	
1.3.3	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação	LC 101/2000, art 43 c/c § 3º do artigo 164 da CRFB/88.	Conformidade (Verificação documental)	Avallar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Contas de Gestão (Todas as UG's)														X	
1.3.5	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avallar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Contas de Gestão (Todas as UG's)														X	
1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários - cobrança regular	LC 101/2000, art. 11.	Auditoria Governamental de conformidade	Avallar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de	Contas de Governo Contas de															X

ft



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

1.5. Demais atos de gestão

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Contas de Gestão (Todas as UG's)														X

2. Itens de abordagem complementar

2.1. Instrumentos de Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F
2.1.2	LDO limitação de empenho	LC 101/2000, art 4º, inciso I alínea	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II do artigo 4º, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da LRF.	Contas de Governo							X							
2.1.4	LDO condições para transferências de recursos a entidades privadas	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.	Contas de Governo								X						

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	
2.1.13	LOA reserva de contingência	LC art. 5º, inciso III, 101/2000,	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se a LOA aprovada para o exercício contemplou dotação orçamentária para reserva de contingência, com forma de utilização e montante definidos e compatíveis com a LDO.	Contas de Governo								X							
2.1.14	LOA previsão de recursos para pagamento de precatórios	CRFB/88, art. 100, § 5º	Conformidade (Verificação documental)	LDO e inclusão na LOA, de dotação necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais. Apresentados até 1º de julho, na forma do artigo 100 da CRFB/88.	Contas de Governo								X							X
2.1.16	LOA Programação financeira e cronograma de desembolso.	LC art. 8º, 101/2000,	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se, após a publicação da LOA, foi estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.	Contas de Governo								X							X
2.1.17	Transparência na gestão	LC art. 48, único, 101/2000,	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei do PPA, da LDO e da LOA.	Contas de Governo			X					X							
2.2. Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária																				
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à	J	F	M	A	M <td>J <td>J <td>A <td>S <td>O <td>N <td>D <td>J <td>F </td></td></td></td></td></td></td></td></td>	J <td>J <td>A <td>S <td>O <td>N <td>D <td>J <td>F </td></td></td></td></td></td></td></td>	J <td>A <td>S <td>O <td>N <td>D <td>J <td>F </td></td></td></td></td></td></td>	A <td>S <td>O <td>N <td>D <td>J <td>F </td></td></td></td></td></td>	S <td>O <td>N <td>D <td>J <td>F </td></td></td></td></td>	O <td>N <td>D <td>J <td>F </td></td></td></td>	N <td>D <td>J <td>F </td></td></td>	D <td>J <td>F </td></td>	J <td>F </td>	F	
2.2.2	Instituição, previsão e execução de receitas.	LC: 101/2000, art. 11.	Auditoria Governamental operacional	Avaliar se foram instituídos, previstos e efetivamente arrecadados todos os tributos de competência do ente da Federação. As providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos em instâncias administrativas e judiciais, e os resultados alcançados.	Contas de Governo															X



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

2.2.3	Renúncia de receitas estimativa de impacto orçamentário-financeiro.	LC 101/2000, art. 14.	Conformidade (Verificação documental)	Conformidade (Verificação documental)	Contas de Governo
2.2.3	Renúncia de receitas estimativa de impacto orçamentário-financeiro.	LC 101/2000, art. 14.	Conformidade (Verificação documental)	<p>Avaliar se a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita foi acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, se atende ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e se observou as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 14, da LRF.</p>	X
2.2.4	Renúncia de receitas eficácia da concessão ou ampliação do incentivo.	LC 101/2000, art. 14, § 2º	Conformidade (Verificação documental)	<p>Existindo renúncia de receita cuja condição de equilíbrio tenha sido a adoção de medida de compensação, hipótese do inciso II, do artigo 14 da LRF, avaliar se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput do artigo 14, só entrou em vigor quando efetivamente foram implementadas as medidas de compensação.</p>	X
2.2.5	Renúncia de receitas - legislação específica	CRFB/88, art. 150, § 6º	Conformidade (Verificação documental)	<p>Avaliar se a concessão de subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, foram concedidos mediante lei específica, estadual ou municipal.</p>	X
2.2.6	Renúncia de receitas - resultados	CRFB/88, art. 37, /Legislação específica.	Auditoria Governamental operacional	<p>Avaliar se os resultados obtidos em decorrência da renúncia de receitas, sob o aspecto socio-econômico, atenderem às justificativas apresentadas para sua concessão, as metas esperadas consignadas nas leis que autorizaram os incentivos, bem como, se atenderam os princípios aplicáveis a</p>	X



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Unidade Central de Controle Interno

2.5. Gestão Previdenciária

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F
2.5.3	Alíquota de contribuição – Fixação	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se as alíquotas de contribuição vigentes na legislação local estão compatíveis com a legislação previdenciária.	Contas de Governo e Contas de Gestão do RPPS	X		X	X	X	X				X	X		X	X
2.5.4	Alíquota de contribuição – Recolhimento	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	Contas de Gestão (Todas as UG's)	X		X	X	X	X				X	X		X	X
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9717/1998 art. 1º	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.	Contas de Gestão (Todas as UG's)			X			X			X				X	
2.5.6	Contribuições previdenciárias dos servidores cedidos	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9717/1998 art. 1º ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II e III.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se a unidade gestora do RPPS exerce controle sobre a arrecadação dos servidores cedidos a outros entre independente da modalidade de cessão.	Contas de Gestão do RPPS													X	
2.5.7	Servidores cedidos	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9717/1998 art. 1º ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II e III.	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se o RPPS é identificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	Contas de Gestão (Todas as UG's) e Contas de Gestão do RPPS													X	
2.5.8	Controle informatizado e individualizado das contribuições	Lei 9717/1998, art. 1º, VII. Portaria MPS 402/2008, 18	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se o ente federativo mantém registro individualizado dos segurados do RPPS, contendo as informações mínimas exigidas pelo	Contas De Governo e Contas de Gestão do RPPS														X

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 4.103/2023

"Aprova o Plano Anual das Atividades do Controle Interno do Município de Dores do Rio Preto/ES para o Exercício de 2023. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO/ES, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 70, c/c art. 71, inciso VIII e XIV da Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta do Processo nº 0599/2023,

CONSIDERANDO que compete a esta Unidade Central de Controle Interno, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Municipal nº. 835/2017, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle da Administração Direta e Indireta do Município de Dores do Rio Preto/ES, promover a integração operacional e orientar o cumprimento dos atos normativos contidos no Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Dores do Rio Preto/ES.

CONSIDERANDO que a auditoria no âmbito municipal é um elemento primordial para assegurar e promover o cumprimento do dever que os administradores públicos têm para com a sociedade, observando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Municipal nº 3.902/2021, de 26 de novembro de 2021, que aprova a Instrução Normativa SCI nº 09/2016, versão 2, o Município de Dores do Rio Preto – ES, passou a adotar as NBASP – Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.907/2021, de 30 de novembro de 2021, que aprovou o Manual de Auditoria Interna do Município de Dores do Rio Preto – ES;

CONSIDERANDO que a auditoria no âmbito do Município de Dores do Rio Preto é um elemento primordial para assegurar e promover o cumprimento do dever de accountability que os administradores públicos têm para com a sociedade;

CONSIDERANDO que a sociedade e os diferentes públicos com os quais o Município devem ter uma visão clara dos princípios e das normas que formam a base para o desenvolvimento das atividades de auditoria do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padrões técnicos e de comportamento desejáveis ao bom exercício do controle interno da administração pública de forma a que os trabalhos



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

sejam realizados com segurança, qualidade e consistência técnica.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado, na forma do anexo deste Decreto, o Plano Anual das Atividades do Controle Interno para o Exercício de 2023, a ser observado na condução das fiscalizações dessa modalidade.

Parágrafo único. O Plano Anual das Atividades do Controle Interno a que se refere o caput deste artigo, terá aplicação subsidiária nas ações de controle interno realizadas pelo Município de Dores do Rio Preto/ES.

Art. 2º. Fica delegada ao responsável pela Unidade Central de Controle Interno a atualização do anexo deste Plano, sempre que necessário.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Rio Preto-ES, em 30 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

**MARCELO DE FARIA PAIZANTE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR
CONTROLADOR GERAL INTERNO**